



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 11117  
Rec. 08.05.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 038/2017**

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
01/02  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**DISPÕE SOBRE CONCURSO CULTURAL  
PARA ESCOLHA DE FOTOGRAFIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, a instituir concurso para escolha de fotografias a serem usadas em materiais de divulgação e campanhas de âmbito sócio ambiental.

**Art. 2.º** No regulamento do Concurso Fotográfico constarão os temas, as categorias, a premiação e as cláusulas a serem observadas pelos concorrentes.

**Art. 3.º** O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Especial, em número ímpar, por pessoas convidadas, com conhecimento técnico, e também por votação popular pelas redes sociais.

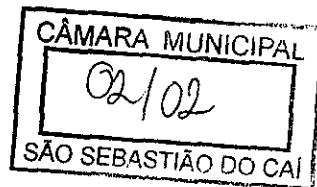
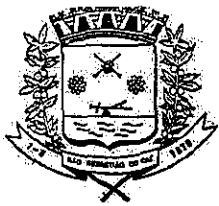
**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente de cada exercício financeiro.

**Art. 5.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara de Vereadores para regulamentar o Concurso Fotográfico CliCai, que já teve a sua primeira edição quando da realização da última Festa da Bergamota.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.